



Pérola do Planalto

## **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 28 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre a correção da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e da outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - A remuneração dos servidores ativos e inativos da câmara municipal de Bernardino de Campos, fica corrigida em **12% (doze por cento)**, como se segue:

- a) **5,37% (cinco vírgula trinta e sete pontos percentuais)** a título de reposição salarial, de acordo com IPC da FIPE.
- b) **6,63% (seis vírgula sessenta e três pontos percentuais)**, calculado sobre os atuais vencimentos, a título de aumento salarial.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.**

Bernardino de campos, 28 de maio de 2013.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria